



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.12.01/2018-03
PROCESSO Nº 14.12.01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada no(a) Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE mediante Pregão Presencial nº 14.12.01/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA RESPONSÁVEL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-Ce, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI
Maria Derlange Pinheiro Maia
Licitante

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
CPF: 014.814.213-36

2.
Nome: _____
CPF: 140.644.378-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.12.01/2018-03

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14.12.01/2018-03, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 14.12.01/2018.

EMPRESA : D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO : Rua Bárbara Alencar, 300, Centro, Fortaleza/CE .
CNPJ Nº : 05.964.983/0001-08

**LOTE 04 – MATERIAL MÉDICO-
HOSPITALAR CORTANTES E
PERFURANTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	MAC	AT. BÁSICA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	RIO QUÍMICA	LT	300	400	700	4,89	3.423,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL para raque anestesia com introdutor 25g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. Em aço inoxidável, capa em polipropileno, não pirogênico, atóxica e com esterilidade garantida, embalagem não danificada. Esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 25 unid.	PROCARE	CAIXA	80	0	80	128,64	10.291,20
3	AGULHA DESCARTÁVEL para raque anestesia com introdutor 27g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. aço inoxidável, capa em polipropileno, não pirogênico, atóxica e com esterilidade garantida, embalagem não danificada. Esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 25 unid.	PROCARE	CAIXA	60	0	60	128,64	7.718,40
4	AGULHA DESCARTÁVEL , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 7. Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	DESCARPAC K	Unid.	160.000	30.000	190.000	0,06	11.400,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 8. Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	DESCARPAC K	UND	220.000	30.000	250.000	0,06	15.000,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 40 x 12. Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	DESCARPAC K	Unid.	20.000	6.000	26.000	0,06	1.560,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 6. Agulha	SR	Unid.	15.000	40.000	55.000	0,08	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	hipodérmica descartável, calibre 20x6 corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.							
8	AGULHA DESCARTÁVEL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 13 X 4,5. Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	DESCARPAC K	Unid.	16.000	35.000	51.000	0,06	3.060,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 20 x 5,5. Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	SR	Unid.	0	36.000	36.000	0,08	2.880,00
10	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL. Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 16 G x 31/2” Caixa com 25 unid.	PROCARE	Caixa	40	0	40	125,16	5.006,40
11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL. Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 17 G x 31/2”. Caixa com 25 unid.	PROCARE	Caixa	40	0	40	125,16	5.006,40
12	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 12mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 25 unid.	ADVANTIVE	Caixa	0	50.000	50.000	0,39	19.500,00
13	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 6mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 25 unid.	ADVANTIVE	Caixa	0	50.000	50.000	0,39	19.500,00
14	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 8mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 25 unid.	ADVANTIVE	Caixa	0	50.000	50.000	0,39	19.500,00
15	ALCOOL ABSOLUTO (ETILICO ANIDRO) GL 99,5% INPM	ITAJA	LT	0	800	800	5,23	4.184,00
16	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). Álcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência – com registro no Ministério da Saúde	ITAJA	LT	2.000	800	2.800	4,44	12.432,00
17	ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETILICO 50% (V/v)). Solução antisséptica. Uso externo.	RIO QUÍMICA	LT	60	280	340	12,68	4.311,20
18	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual. TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA. Caixa com 100 unid.	MEDSONDA	Caixa	80	40	120	0,92	110,40
19	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	GAMMA	Unid.	400	700	1.100	0,86	946,00
20	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM	DESCARPAC K	Unid.	400	700	1.100	0,69	759,00



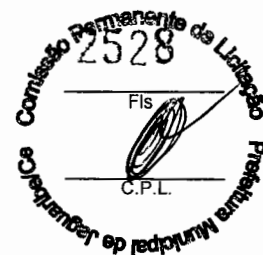
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.							
21	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	GAMMA	Unid.	3.000	800	3.800	0,75	2.850,00
22	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	DESCARPAC K	Unid.	6.000	800	6.800	0,69	4.692,00
23	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	DESCARPAC K	Unid.	8.000	800	8.800	0,69	6.072,00
24	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	GAMMA	Unid.	11.000	800	11.800	0,86	10.148,00
25	Clorexidina Dergemante 2% DISPENSADOR C/ 1000 ML	RIO QUÍMICA	LT	300	0	300	24,98	7.494,00
26	DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO. Usado para eliminar resíduos dos instrumentais cirúrgicos, aplicável também em cubas ultrassônicas. Pct de 1 kg.	FOR TSAN	Unid.	40	0	40	45,89	1.835,60
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FOR TSAN	LT	0	660	660	25,70	16.962,00
28	ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.	RIO QUÍMICA	LT	300	200	500	24,85	12.425,00
29	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 simples. Agulha ½ círculo/ cilíndrica; 40 mm robusta. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	200	40	240	93,08	22.339,20
30	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 cromado. Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8 circular; MR 40-4.0cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx com 24 fios. tc 3,0 - 0,75m.	TECHNOFIO	CX	200	0	200	93,08	18.616,00
31	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 cromado, agulhado. Fio de 75cm. Agulha CR 3/8 circular/cilíndrica. 3,0 cm - 0,75 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	200	0	200	93,08	18.616,00
32	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 simples. Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8/circular; CR 30-3.0cm. Cx c/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	200	40	240	93,08	22.339,20
33	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut	TECHNOFIO	CX	200	30	230	93,08	21.408,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	2.0 simples. Fio de 75cm. Com agulha 1/2 circular/35mm; Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.							
34	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2-0 simples sem agulha. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx C/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	100	0	100	93,08	9.308,00
35	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 cromado. Agulha CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 cm. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	160	0	160	93,08	14.892,80
36	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples. Agulha cilíndrica MR-20 - 2,0cm; 1/2, circular. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	160	0	160	93,08	14.892,80
37	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples. Sem agulha. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	100	0	100	93,08	9.308,00
38	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut cromado 1. Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, MR -40-4,0cm; 1/2 circular. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios	TECHNOFIO	CX	160	0	160	93,08	14.892,80
39	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut simples 1. Agulha 1/2 circular/cilíndrica MC 3,0 - 0,75m; Robusta. Ponta cônica 3,5 CM. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	TECHNOFIO	CX	100	40	140	93,08	13.031,20
40	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha CR. 3/8. Circular- Cilíndrica. 3CM. Torc. azul. Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Fio de 75cm. Cx c/24 fios.	SHALON	CX	80	40	120	43,44	5.212,80
41	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha triangular 3/8. Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Fio de 75cm. Cx c/24 fios.	SHALON	CX	60	40	100	43,44	4.344,00
42	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Fio de 75cm. Cx C/24 fios	SHALON	CX	40	0	40	43,44	1.737,60
43	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA	SHALON	CX	60	0	60	240,46	14.427,60

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	VICRYL 1.0. Agulhado; Agulha 4mm. Trançado absorvível estéril. cx com 12 Unids							
44	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 3.0 . Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Agulha 4mm. cx com 12 Unids	SHALON	CX	60	0	60	240,46	14.427,60
45	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 5.0 . Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Agulha 4mm. cx com 12 Unids	SHALON	CX	60	0	60	240,46	14.427,60
46	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE). 1.0 Agulhado. Agulha 4mm. cx c/ 12 unids	SHALON	CX	60	0	60	69,81	4.188,60
47	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE). 2.0 agulhado. Agulha 4mm. cx c/ 12 unids	SHALON	CX	60	0	60	69,81	4.188,60
48	FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME	DINAMICA QUÍMICA	LT	160	40	200	13,97	2.794,00
49	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT	RIO QUÍMICA	GALÃO	10	0	10	64,32	643,20
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % SOLUÇÃO 1 LITRO	FOR TSAN	LT	120	0	120	3,09	370,80
51	INDICADOR BIOLÓGICO. Para monitorar ciclo de esterilização a vapor.	CLEN TEST	Unid.	400	0	400	38,79	15.516,00
52	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. Nº 22	L. IMPORT	Unid.	8.000	6.000	14.000	28,70	401.800,00
53	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. Nº15	L. IMPORT	Unid.	0	3.000	3.000	28,70	86.100,00
54	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. Nº10	L. IMPORT	Unid.	0	3.000	3.000	28,70	86.100,00
55	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. Nº11	L. IMPORT	Unid.	3.000	3.000	6.000	28,70	172.200,00
56	LÂMINA PONTA FOSCA. Para microscopia. Cx c/ 50 unid.	PRECISION	CX	0	700	700	3,90	2.730,00
57	LANCETA AUTOMÁTICA. Acionamento por contato, espessura ultra fina, penetração consistente, em conformidade com NR 32, descarte de seguro. Agulha com 28g/0,36mm e 1.5mm de profundidade de penetração. CAIXA C/ 100 UNIDADES	PONTURA	Caixa	200	0	200	5,08	1.016,00
58	MONONYLON 2.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. Cx c/ 24 unids	PROCARE	CX	200	30	230	27,93	6.423,90
59	MONONYLON 4.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. Cx C/ 24 FIOS	PROCARE	CX	160	30	190	27,93	5.306,70
60	POVIDINE TÓPICO FRASCO 100 ML	RIO QUÍMICA	FRC	0	400	400	3,65	1.460,00
61	POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - SOL. AQUOSA 1L	RIO QUÍMICA	LT	400	0	400	20,89	8.356,00
62	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou	CIRUTI	Unid.	3.000	1.000	4.000	0,18	720,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.							
63	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	CIRUTI	Unid.	70.000	3.000	73.000	0,18	13.140,00
64	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	CIRUTI	Unid.	110.000	4.000	114.000	0,18	20.520,00
65	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	CIRUTI	UND	30.000	3.000	33.000	0,18	5.940,00
66	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	CIRUTI	Unid.	6.000	3.000	9.000	0,18	1.620,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5mm.	SR	Unid.	16.000	50.000	66.000	0,22	14.520,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA . Confeccionada em plástico	SR	Unid.	140.000	12.000	152.000	0,30	45.600,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.							
69	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	SR	Unid.	140.000	12.000	152.000	0,46	69.920,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível e precisa, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer sli, Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	SR	Unid.	100.000	12.000	112.000	0,16	17.920,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA . Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	SR	Unid.	140.000	16.000	156.000	0,18	28.080,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA . Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	SR	Unid.	600	300	900	2,54	2.286,00
73	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 12. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	TOPMED	Unid.	1.200	800	2.000	2,51	5.020,00
74	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 16. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	TOPMED	Unid.	400	800	1.200	2,51	3.012,00
75	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	TOPMED	Unid.	1.400	800	2.200	2,51	5.522,00
76	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18. Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em	SOLIDOR	Unid.	150	0	150	4,89	733,50

MZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	embalagem individual							
77	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 20. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	TOPMED	Unid.	600	800	1.400	2,51	3.514,00
78	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	TOPMED	Unid.	600	800	1.400	2,51	3.514,00
79	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22. Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	SOLIDOR	Unid.	200	0	200	4,89	978,00
80	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 10. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	TOPMED	Unid.	0	800	800	2,64	2.112,00
81	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 14. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	TOPMED	Unid.	800	800	1.600	2,64	4.224,00
82	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	MEDSONDA	Unid.	300	0	300	0,52	156,00
83	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	MEDSONDA	Unid.	300	0	300	0,55	165,00
84	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	MEDSONDA	Unid.	800	0	800	0,56	448,00
85	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	MEDSONDA	Unid.	800	0	800	0,59	472,00
86	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	MEDSONDA	Unid.	800	150	950	0,94	893,00
87	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	MEDSONDA	Unid.	0	150	150	0,95	142,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



88	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	MEDSONDA	Unid.	300	150	450	1,08	486,00
89	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	MEDSONDA	Unid.	0	150	150	1,18	177,00
90	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF Nº 12. Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável e não sofre alteração em contato com o ph ácido do estômago, calibre fino permite o fechamento dos esfíncteres (cardia e piloro) durante o trajeto, possui ogiva distal de tungstênio e fio guia que facilita o posicionamento.	CPL	Unid.	160	0	160	17,84	2.854,40
91	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	MEDSONDA	Unid.	800	700	1.500	0,56	840,00
92	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	MEDSONDA	Unid.	1.200	700	1.900	0,59	1.121,00
93	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	MEDSONDA	Unid.	600	700	1.300	0,61	793,00
94	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	MEDSONDA	Unid.	1.200	700	1.900	0,64	1.216,00
95	SONDA URETRAL Nº 04. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	MEDSONDA	Unid.	600	0	600	0,52	312,00
96	SONDA URETRAL Nº 06. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	MEDSONDA	Unid.	600	0	600	0,56	336,00
97	SONDA URETRAL Nº 08. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	MEDSONDA	Unid.	1.200	16.000	17.200	0,58	9.976,00
98	SONDA URETRAL Nº 10. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	MEDSONDA	Unid.	1.200	16.000	17.200	0,59	10.148,00
99	SONDA URETRAL Nº 12. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	MEDSONDA	Unid.	1.200	18.000	19.200	0,61	11.712,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



100	SONDA. URETRAL Nº 14. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	MEDSONDA	Unid.	0	1.200	1.200	0,64	768,00
101	TELA CIRÚRGICA DE 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO 26 X 36 CM	MARLEX	Unid.	100	0	100	166,15	16.615,00
Valor Total								1.555.408,40

LOTE 12 - Soluções Parentais

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	MAC	AT. BÁSICA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML	FARMACE	FRC	16.000	4.200	20.200	1,92	38.784,00
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	FRESENIUS	FRC	8.000	3.000	11.000	2,24	24.640,00
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE)	FRESENIUS	FRC	40.000	6.000	46.000	2,49	114.540,00
4	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML	FRESENIUS	FRC	1.600	800	2.400	4,97	11.928,00
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML	FRESENIUS	FRC	16.000	2.400	18.400	2,68	49.312,00
6	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML	FRESENIUS	FRC	40.000	6.000	46.000	2,68	123.280,00
7	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML	FRESENIUS	FRC	2.000	1.600	3.600	4,47	16.092,00
8	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML	FRESENIUS	FRC	16.000	1.600	17.600	2,55	44.880,00
9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML	FRESENIUS	FRC	800	800	1.600	3,96	6.336,00
Valor Total								429.792,00

Jaguaribe-Ce, 11 de fevereiro de 2019.



Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



D & V COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI
Maria Derlange Pinheiro Maia
Licitante